



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 171/2011, de 08 de agosto de 2011.

Dá nova redação ao *caput* do Art. 4º, ao *caput do* Inciso II e § 6º do Art. 4º e ao Art. 8º, todos da Lei nº 156/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que criou o COMSEA.

Expedito José do Nascimento, PREFEITO DE PIQUET CARNEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. O *caput* do Art. 4º da Lei nº 156/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que criou o COMSEA, passa a ter a seguinte redação:

. Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Piquet Carneiro/CE, será composto por 12 conselheiros, na seguinte conformidade:

Art. 2º. O *caput* do Inciso II do Art. 4º, dessa mesma Lei, passa a ter a seguinte redação:

. II. 08 (oito) representantes da sociedade civil, eleitos através de fórum comunitário, representando:

Art. 3º. O § 6º do Art. 4º da Lei referenciada no Art. 1º desta Lei, passa a ter a seguinte redação:

. § 6º. O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) representante da sociedade civil, escolhido(a) por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

Art. 4º. O Art. 8º da Lei a que se refere o Art. 1º desta Lei passa a ter a seguinte redação:

. Art. 8º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Piquet Carneiro-CE, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 08 de agosto de 2011.

Expedito José do Nascimento
Prefeito



EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 019/2011

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 171/2011, de 08 de agosto de 2011, que “**Dá nova redação ao *caput* do Art. 4º, ao *caput* do Inciso II e § 6º do Art. 4º e ao Art. 8º, todos da Lei nº 156/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que criou o COMSEA**”, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Paço da Prefeitura de Piquet Carneiro, em 08 de agosto de 2011.

Expedito José do Nascimento
Prefeito



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO

Certificamos, para que produza efeitos legais, que a Lei nº 171/2011, de 08 de agosto de 2011, que “Dá nova redação ao *caput* do Art. 4º, ao *caput* do Inciso II e § 6º do Art. 4º e ao Art. 8º, todos da Lei nº 156/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que criou o COMSEA”, de acordo com o Edital de Publicação nº 019/2011, de 08 de agosto de 2011, permaneceu afixada na sede da Prefeitura de Piquet Carneiro, na sede da Câmara Municipal de Piquet Carneiro e nos demais locais de publicação dos atos públicos da Administração de Piquet Carneiro, consoante o § 1º, art. 81 da Lei Orgânica do Município.

Piquet Carneiro/CE, 08 de agosto de 2011.

Ivan Carlos Milfont de Almeida
Secretário Municipal de Administração e Finanças